

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023, de 31 de março de 2023.**

*Autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no Orçamento de 2023:

<b>05</b>	- SEC. MUN. DA SAÚDE
<b>05.01</b>	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>05.01.10</b>	- Saúde
<b>05.01.10.301</b>	- Atenção Básica em Saúde
<b>05.01.10.301.0024</b>	- Atenção Básica em Saúde
<b>05.01.10.301.0024.2022</b>	- Manut. Da Secretaria da Saúde
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.30.00.0600(4504)	Mat. De Consumo.....R\$ 300,39
<b>05.01.10.301.0024.2025</b>	- Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF
05.01.10.301.0024.2025.3.3.90.30.00.0602(4511)	. Mat. Consumo.....R\$ 489,81
<b>05.01.10.305</b>	- Vigilância Epidemiológica
<b>05.01.10.305.0024</b>	- Atenção Básica em Saúde
<b>05.01.10.305.0024.2027</b>	- Manut. Da Vigilância em Saúde
05.01.10.305.0024.2027.3.3.90.30.00.0621(4190)	Mat. De Consumo.....R\$ 4.000,00
<b>05.01.10.302</b>	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>05.01.10.302.0037</b>	- Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar
<b>05.01.10.302.0037.2164</b>	- Manut. Dos atendimentos de MAC – Média e Alta
05.01.10.302.0037.2164.3.3.90.32.00.0621(4300)	Mat. Bem serv. Distr. Gratuita...R\$ 5.105,74
<b>08</b>	- SEC. MUN. DA AGRICULTURA
<b>08.01</b>	- FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
<b>08.01.20</b>	- Agricultura
<b>08.01.20.608</b>	- Promoção da Produção Agropecuária
<b>08.01.20.608.0003</b>	- Agricultura de Resultados
<b>08.01.20.608.0003.2187</b>	- Apoio aos Produtores Rurais em Geral
08.01.20.608.0003.2187.3.3.90.32.0701(701)	– Material, bem, serv. Dist.grat....R\$ 117.499,04

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 127.394,98**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>
<b>05.01.10</b>	<b>- Saúde</b>
<b>05.01.10.301</b>	<b>- Atenção Básica em Saúde</b>
<b>05.01.10.301.0024</b>	<b>- Atenção Básica em Saúde</b>
<b>05.01.10.301.0024.1112</b>	<b>- Equip. Mat. Perm. E veículo Saúde</b>
05.01.10.301.0024.1112.4.4.90.52.0601(4505) (96)	Equip. Mat. Permanente....R\$ 9.928,69
05.01.10.301.0024.1112.4.4.90.52.0755(4002) (98)	Equip. Mat. Permanente....R\$15.000,00
<b>05.01.10.301.0024.2008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>
05.01.10.301.0024.2008.3.1.90.11.00.0621(4090) (114)	Venc.vantag.fixas.....R\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2008.3.3.90.32.00.0600(4500) (121)	Mat. Bem serv. Dist.....R\$ 100.000,00
<b>05.01.10.301.0024.2010</b>	<b>-Programa Primeira Infância Melhor</b>
05.01.10.301.0024.2010.3.1.90.11.0621(4160) (138)	Venc. Vantagens. Fixas.....R\$ 117,43
<b>05.01.10.301.0024.2022</b>	<b>-Manut. Atividades da Secretaria da Saúde</b>
05.01.10.301.0024.2022.3.1.90.11.0621(4011) (161)	Venc. Vantagens. Fixas.....R\$ 50.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.30.0621(4011) (169)	Mant. Consumo.....R\$ 30.000,00
05.01.10.301.0024.2022.3.3.90.39.0621(4011) (175)	Outros. Serviços Terc. PJ....R\$ 22.150,72
<b>05.01.10.301.0024.2025</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família</b>
05.01.10.301.0024.2025.3.1.90.11.0621(4090) (184)	Venc. Vantagens. Fixas.....R\$ 43.915,15
<b>05.01.10.301.0024.2166</b>	<b>Manut. Frota Veículo Saúde</b>
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.30.0600(4500) (240)	Mat. Consumo.....R\$ 50.000,00
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.30.0621(4011) (241)	Mat. Consumo.....R\$ 20.000,00
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.39.0600(4500) (243)	Mat. Consumo.....R\$ 37.396,38
05.01.10.301.0024.2166.3.3.90.39.0621(4011) (244)	Mat. Consumo.....R\$ 20.000,00
<b>05.01.10.305</b>	<b>- Vigilância Epidemiológica</b>
<b>05.01.10.305.0024</b>	<b>- Atenção Básica em Saúde</b>
<b>05.01.10.305.0024.2027</b>	<b>- Manut. Vig. Em Saúde</b>
05.01.10.305.0024.2027.3.1.90.11.0604(604) (199)	Venc. Vantagens fixas..... R\$ 41.875,01
<b>05.01.10.303</b>	<b>- Suporte Profilático e Terapêutico</b>
<b>05.01.10.303.0036</b>	<b>- Assistência Farmacêutica</b>
<b>05.01.10.303.0036.2009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>
05.01.10.303.0036.2009.3.3.93.32.0600(4503) (572)	Mat. Bam. Ser. Dist. Grat. R\$ 9.247,43
05.01.10.303.0036.2009.3.3.93.32.0621(4050) (575)	Mat. Bam. Ser. Dist. Grat. R\$ 2.429,04

**05.01.10.302** - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**05.01.10.302.0037** - Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.  
**05.01.10.302.0037.2164** - Manut. Atendimentos de MAC  
05.01.10.302.0037.2164.3.3.90.32.0600(4501) (233) Mat. Bam. Ser. Dist. Grat. ... R\$ 387,39  
05.01.10.302.0037.2164.3.3.90.39.0621(4111) (574) Outros Ser. Terceiros. PJ.... R\$ 2.120,00

**07** - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.  
**07.02** -ENSINO INFANTIL – CRECHE (0-3 ANOS)  
**07.02.12** - Educação  
**07.02.12.365** - Educação Infantil  
**07.02.12.365.0014** - Educação Infantil e Anos Iniciais do EF  
**07.02.12.365.0014.2172** - Transporte Escolar Ensino Infantil Creche (0-3 anos)  
07.02.12.365.0014.2172.3.3.90.39.0550(550) (354) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.000,00  
07.02.12.365.0014.2172.3.3.90.39.0553(553) (355) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 10.000,00

**07.03** -ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4-6 ANOS)  
**07.03.12** - Educação  
**07.03.12.365** - Educação Infantil  
**07.03.12.365.0014** - Educação Infantil e Anos Iniciais do EF  
**07.03.12.365.0014.2175** - Transp. Escolar Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)  
07.03.12.365.0014.2175.3.3.90.39.0550(550) (386) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.000,00  
07.03.12.365.0014.2175.3.3.90.39.0553(553) (387) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 10.000,00

**07.03.12.365.0014.2138** - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
07.03.12.365.0014.2138.3.3.90.30.0551(551) (363) Material de Consumo.....R\$ 1.635,33

**07.04** -ENSINO FUNDAMENTAL  
**07.04.12** - Educação  
**07.04.12.361** - Educação Fundamental  
**07.04.12.361.0014** - Ensino Infantil e Anos Iniciais do EF  
**07.04.12.361.0014.2177** - Transporte Escolar Ensino Fundamental  
07.04.12.361.0014.2177.3.3.90.39.0550(550) (420) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 20.144,67  
07.04.12.361.0014.2177.3.3.90.39.0553(553) (421) Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 9.011,32

**08** - SEC. MUN. DA AGRICULTURA  
**08.01** - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
**PECUÁRIA**  
**08.01.20** - Agricultura  
**08.01.20.608** - Promoção da Produção Agropecuária  
**08.01.20.608.0003** - Agricultura de Resultados  
**08.01.20.608.0003.2184** - Apoio à Bacia leiteira  
08.01.20.608.0003.2184.3.3.90.62.0500(500) (482) Aquis. Merc. revenda....R\$ 40.000,00

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS</b>
<b>09.03</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>09.03.15</b>	<b>- Agricultura</b>
<b>09.03.15.451</b>	<b>- Promoção da Produção Agropecuária</b>
<b>09.03.15.451.0029</b>	<b>- Agricultura de Resultados</b>
<b>09.03.15.451.0029.2192</b>	<b>- Manutenção e conservação das vias urbanas</b>
09.03.15.451.0029.2192.3.3.90.30.0750(750) (546)	Material de Consumo.....R\$ 7.963,30

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACÕES: R\$ 623.321,86**

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial 08.01.20.608.0003.2187.3.3.90.32.0701(701), no valor de R\$ 117.499,04, o excesso de arrecadação decorrente do Termo de Convênio FPE 995/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do RS. Para as demais aberturas de créditos especiais e suplementares, servirão de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço de 2022 a seguir:

Fonte de Recurso	Valor superávit (R\$)
600 (4504)	300,39
602 (4511)	489,81
621 (4190)	4.000,00
621 (4300)	5.105,74
601 (4505)	9.928,69
621 (4090)	73.915,15
600 (4500)	187.396,38
621 (4160)	117,43
621 (4011)	142.150,72
604 (604)	41.875,01
600 (4503)	9.247,43
621 (4050)	2.429,04
600 (4501)	387,39
621 (4111)	2.120,00
755 (4002)	15.000,00
500 (500)	40.000,00
550 (550)	60.144,67
553 (553)	29.011,32
551 (551)	1.635,33
750 (750)	7.963,30
<b>TOTAL</b>	<b>633.217,80</b>

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU / RS, em 18 de março de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 018/2023, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2022.

A abertura de créditos especiais e suplementações na área da saúde, proposta neste Projeto de Lei, visa inserir no Orçamento de 2023 algumas naturezas de despesas não previstas na LOA, bem como reforçar dotações existentes, visando adequar o orçamento às necessidades da Administração.

Cabe destacar que o Município foi beneficiado com recursos do Estado do RS - Termo de Convênio FPE 995/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do RS – que serão utilizados para a abertura de açudes em propriedades rurais.

Dada a simplicidade do presente projeto, rogamos pela aprovação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 18 de março de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**